

Contratação - 56124
Solução - 56124

Processo N° 56,24

Folha N° 01

Assinatura *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 18/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 18/04/2024
1. Objeto: Item 1 -Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484). Item 2 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está baixa, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Estoque atual do item: 1 - qtd: 29 fardos (348 garrafas) - Estoque atual do item: 2 - Qtd: 29 fardos (348 garrafas) quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega da Contratação.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 600 (seiscentas) garrafas Item 2 – 600 (seiscentas) garrafas	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 20/05/2024	
5. Valores prévios: Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04 Fonte: Pesquisa de preço número 70/2023 .	

[assinatura]
Requerente

Processo N° 56124Folha N° 02Assinatura: Elisandra

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

6. Dotação Orçamentária:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - MAN. APP. CV

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339016Código reduzido: AGBloqueio: 90/2024Data: 23/04/24

Elisandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:ETP: 54/2024TR: 55/2024Elaborado em: 23/04/24**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**Forma de Contratação Sugerida: Art 72 c/c Art. 75, II - Lei 14.133/21. Licitação Compra Direta - Dispensa de Licitação Compra Direta - Inexigibilidade Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) Urgência / Emergência

em 24/04/24

Petronio Weber

Vereador Juntado

9. Presidente: Autorizo Não AutorizoEm: 24/04/24Filipe A. de Souza**10. Departamento de Compras:**Desenhado p/ planejamento via notasElaborado em: _____

Processo N° 56/24Folha N° 03Assinatura: Demius

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: ALEX MACHADO FERREIRA
CNPJ: 26.610.627/0001-65 Análise nº: 81/2024
Modalidade: DISPENSA Publicado D. O.: 06/06/24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

↓
Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

opino p/ Homologação e AJURISICAÇÃO
em 04/06/24

Petronio Weber
Procurador Jurídico

13. Presidente:

Homologado em:

FILIPPE A. DE SOUZA 04/06/24

14. Fiscalização:

Registrado Ata n°: _____

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

Processo Nº	56, 24
Folha Nº	04
Assinatura	Spurice

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 56/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está baixa, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Estoque atual do item: 1- qtd: 29 fardos (348 garrafas) - Estoque atual do item: 2- Qtd: 29 fardos (348 garrafas) quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega da Contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almozarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	20/05/2024
2	20/05/2024

Processo Nº 56124Folha Nº 05Assinatura: Quirino

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de água com gás e sem gás é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

Processo Nº 56/24Folha Nº 06Assinatura Jamiro

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540,08

Conforme pesquisa de preço 70/2023

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertada em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:90059/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que ambas garrafas sejam descartadas devidamente em locais corretos, fazendo assim com que ajudem futuramente na diminuição da poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo N° 56124

Folha N° 08

Assinatura: Opineiro

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 23/04/2024 às 11:45:46.

Termo de Referência 55/2024

Processo Nº 56124

Folha Nº 09

assinatura: *Juliano*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	23/04/2024 11:54 (v. 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90059/2024	Solicitação 56/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$ 1,2834	R\$ 770,04
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$ 1,2834	R\$ 770,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1540,08	

Spencer

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para repor o estoque atual que está com poucos fardos, em vista que os funcionários e convidados da casa legislativa utilizam deste objeto. Onde há uma grande circulação de pessoas, é preciso que essa aquisição seja feita com mais frequência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019,

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos Itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.4. Dos requisitos da contratação4.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. Eficiência hídrica: Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. Conservação dos ecossistemas aquáticos: Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. Educação e conscientização: Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. Governança e gestão integrada: Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

Processo Nº 56, 24

Folha Nº 11

Assinatura: Amirio

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

Processo N° 56/24

folha N° 12

assinatura: Opineio

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acimamencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	20/05/2024
2	20/05/2024

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até o dia 20/05/2024, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

Processo N° 56/24

Folha N° 13

Assinatura: Adriano

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Processo N° 56124

Folha N° 15

Assinatura: Javier

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.540,08** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

Processo Nº 56124

Folha Nº 16

Assinatura: [Assinatura]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339016

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 23/04/2024 às 11:54:42.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N° 56.24
 Folha N° 17
 Assinatura J. Almeida

Informações básicas

Número da Pesquisa: 114/2024 **UASG:** 529911 **Status:** Rascunho **Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 792.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613476 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás - Material Embalagem: Alumínio - Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	500

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 0,7800	Média: R\$ 1,8956	<input checked="" type="radio"/> Mediana: R\$ 1,3200
Método de cálculo adotado: Mediana		

Coefficiente de Variação: 100,4902%
 Desvio Padrão: 1,9049
 Maior Preço: R\$ 7,1400

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	02/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	22/04/2024	Sim
3		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	550	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3200	22/04/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7800	11/04/2024	Sim
5		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 8,0000	02/04/2024	Não
6		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7,1400	02/04/2024	Sim
7		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,4300	02/04/2024	Não
8		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	36	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8800	13/03/2024	Sim
9		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	2550	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9400	11/03/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7900	29/02/2024	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	840	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2100	05/02/2024	Sim

Relatório emitido em 16/05/2024 15:09

Memória de cálculo (Art.13º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 56124

Folha Nº 19

Assinatura: [Assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 113/2024 **UASG:** 929911 **Status:** Rascunho **Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título: 445484

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 765,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo Especial Com Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Meda	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 130,5944%
R\$ 0,7400	R\$ 2,5874	R\$ 1,2750	Desvio Padrão: 3,3780
			Maior Preço: R\$ 13,8000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9800	15/05/2024	Sim
2		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	8393	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,0400	14/05/2024	Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2100	14/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	14/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	14/05/2024	Sim
6		CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,5000	07/05/2024	Sim
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	06/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9000	02/05/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	578	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0600	02/05/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2481	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	29/04/2024	Sim

11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8400	25/04/2024	Sim
12	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4500	22/04/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10000	17/04/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.2700	15/04/2024	Sim
15	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.7700	11/04/2024	Sim
16	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2900	08/04/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	05/04/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5900	22/03/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3800	19/03/2024	Sim
20	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	720	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	18/03/2024	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	13/03/2024	Sim
22	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	13/03/2024	Sim
23	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9900	12/03/2024	Sim
24	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1300	07/03/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36525	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7400	27/02/2024	Sim
26	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12176	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7400	27/02/2024	Sim
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	27/02/2024	Sim
28	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16936	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.9000	22/02/2024	Sim
29	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	21/02/2024	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	19/02/2024	Sim
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18450	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	19/02/2024	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5800	14/02/2024	Sim
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.6000	07/02/2024	Sim
34	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	489	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.5200	05/02/2024	Sim
35	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6749	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	01/02/2024	Sim
36	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7300	01/02/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	31/01/2024	Sim
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2270	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3900	31/01/2024	Sim
39	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.4600	19/01/2024	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9300	19/01/2024	Sim
41	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4402	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	19/01/2024	Sim
42	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	1560	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	15/01/2024	Sim
43	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 6.5100	11/01/2024	Sim

Processo Nº 56/24
folha Nº 20
Saneamento - Saneamento

44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	10/01/2024	Sim
45		CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	03/01/2024	Sim
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	21/12/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15190	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2600	20/12/2023	Sim
48		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.5000	15/12/2023	Sim
49		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9500	14/12/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2400	11/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 16/05/2024 15:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{P}$$

Processo Nº 561.26
 Folha Nº 21
 Assinatura: J. Alves



Processo N° 561/24
Folha N° 22
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Sollan Felix CNPJ sob nº 49.466.991/0001-91 com sede à Romero Borculos 641 - São Jerônimo conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	600 (seiscentas)	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 mL	600 (seiscentas)	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 30 Dias
Telefone: 51 9952 94150
e-mail: Sollanflex@gmail.com

São Jerônimo, 13 de Maio 2024.

Kamila Bonato

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br – Site:www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 56.24
Folha Nº 23
Assinatura: [Assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Rafaela de Toledo Souza CNPJ sob nº

48722327000103

com sede à _____

_____, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas)	1,69	1,014,00
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas)	1,69	1,014,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Telefone: (51) 997315336

e-mail: _____

São Jerônimo, 13 de Maio 2024.

Rafaela de Toledo Souza

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br –
Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N° 56.24
 Folha N° 24
 Assinatura: Jouineo

RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços em favor da empresa ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ nº 26.616.627/0001-65 com sede a cidade de São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para a(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificado(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas)	1,08	648,00
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas)	1,08	648,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outras encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Validade do Orçamento: 60 dias
 Preço de entrega:
 Telefone:
 e-mail:

26.616 627/0001-65

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Nome Completo e Assinatura do Responsável pelo Orçamento da cotação de preço.
 Rua Pedro Medeiros 841
 Vila Juncker
 Buba RS

São Jerônimo, 13 de Maio 2014.

cupons e ofertas exclusivas no app! - baixe agora e aproveite todas as vantagens - [queero](#) >

busque aqui seu produto

ou, faça seu login
ou cadastre-se

São Jerônimo - RJ - use empresas - baixe o app - entrega rápida - serviços - nossas lojas - por parceiro - lojas físicas - produtos internacionais - oferta de

todos os departamentos - mercado - celulares - eletrodomésticos - informática - tv e home theater - esportáveis - móveis - outfit

página inicial > mercado > bebidas

favoritos compartilhar



Água mineral crystal 500ML com gás

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

A Água Mineral Crystal com Gás é leve e refrescante. A embalagem é leve e pode ser transportada com facilidade. Benefício: Possui gás, o que auxilia na digestão. Promove vitalidade e hidratação ao corpo. Contém sais minerais e é obtida...

[mais informações](#)

[entenda os tipos e denominação](#)

RS-449 30%

R\$ 3,49

[mais formas de pagar](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP
96700-000

Produto sem est

processo N° 569 24

Folha N° 25

assinatura João

quantid

1 unid

CON

Este produto é vendido e entregue pelas Americanas e pedido a entrega [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



suco de uva geribaldi 1500ml

★★★★★ sem avaliações

RS-449 15%

R\$ 32,19

outra opção



água mineral crystal 900ml

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2,99

Te de R\$ 0,99 com juros no cartão de crédito



suco de abacaxi 100% TI - suvelat

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 16,01

Te de R\$ 16,01 sem juros no cartão de crédito



s7 4 energy red bull frutas trop drink 250ml

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 37,90

Te de R\$ 37,90 sem juros no cartão de crédito

CERVEJA PILSEN

350ml

Kit 12 unid. de lata 350ml

★★★★★

RS-449

R\$ 64,97

com pil

produtos patrocinados

Americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! - baixe agora e aproveite todas as vantagens - [queero >](#)

busque aqui seu produto

ou, faça seu login
ou cadastre-se

São Jerônimo - RS sua empresa | baixe o app | entrega rápida | serviços | nossas lojas | pré-pagamento | lojas oficiais | produtos internacionais | ofertas

[todos os departamentos](#) >
 [mercado](#)
[celulares](#)
[eletrodomésticos](#)
[informática](#)
[tv e home theater](#)
[eletroportáteis](#)
[móveis](#)
[outlet](#)

[página inicial](#) >
[mercado](#) >
[bebidas](#)

[favoritos](#)
[compartilhar](#)



Água mineral sem gas 500ML

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)
🗨️ [faça a 1ª pergunta](#)

Procurando produtos de qualidade, novos, com garantia e bom preço? Encontrou! Somos a Romela Fermentas e Máquinas, estamos há mais de 40 anos buscando o melhor para o nosso cliente, possuímos loja física em Ribeiro Preto/SP e faz...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 8,06

[mais formas de pagar](#)

[São Jerônimo - RS](#)

[receba até 10 de jun](#)

[retire na loja a partir de junho](#)

quantidade

1 unid

COPI

Este produto é vendido por **Máquinas** e entregue por **As** a sua compra, de pedido à r

Processo Nº 56124

Folha Nº 26

Joana

você também pode gostar disso



patrocinado

barra de chocolate lacta intenso amargo
63% cacau café 85g

★★★★★ 173 avaliações

R\$ 7,49

1x de R\$ 7,49 sem juros no cartão de crédito



caixa de bombons garoto 250g

★★★★★ 18194 avaliações

R\$ 11,99

1x de R\$ 11,99 sem juros no cartão de crédito



água mineral crystal 500ml s/gás

★★★★★ sem avaliações

R\$ 0,99

1x de R\$ 0,99 sem juros no cartão de crédito



barra de chocolate caju e passa garoto 85g

★★★★★ 1485 avaliações

R\$ 4,99

1x de R\$ 4,99 sem juros no cartão de crédito



kit bioderma micelar 2x60

★★★★★

R\$ 197,00

R\$ 156,10

sem juros

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Busca de Licitações

Órgão: CM DE CANGUCU, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 33, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 18/05/2023

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Água Mineral Fardo com 12 unidades de 500 ml com gás	200,00	fardo	12,50	2.500,00	

Órgão: CM DE CANOAS, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nr.: 3, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 13/04/2023

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
ÁGUA MINERAL 500 ML COM GÁS	3.340,00	unidade	1,21	3.950,40	BIDDING HOUSE COMÉRCIO DE FRACUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Órgão: CM DE DILERMANDO DE AGUIAR, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 4, Ano: 2023, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 25/04/2023

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	6,00	fardo	22,80	136,80	

Órgão: CM DE DILERMANDO DE AGUIAR, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 8, Ano: 2023, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 16/10/2023

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	6,00	fardo	24,40	146,40	

Processo Nº 56,24
Folha Nº 27
Assinatura: *[Assinatura]*

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:19--NO::

LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações

Q água mineral 500 ml sem gás

112,00

1,40

80,00 unidade

Órgão : CM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 02/03/2023

Vencedor

VL Total Homolog.

VL Un. Homolog.

Qttd. Un.

Item

Q ÁGUA MINERAL SEM GÁS

228,00

0,95

240,00 unidade

Órgão : CM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 22/05/2023

Vencedor

VL Total Homolog.

VL Un. Homolog.

Qttd. Un.

Item

Q ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML

252,00

1,05

240,00 unidade

Órgão : CM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 44, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 31/05/2023

Vencedor

VL Total Homolog.

VL Un. Homolog.

Qttd. Un.

Item

Q ÁGUA MINERAL SEM GÁS - BOMBONAS DE 20 LITROS

205,10

12,30

17,00 unidade

Órgão : CM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 80, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 18/10/2023

Vencedor

VL Total Homolog.

VL Un. Homolog.

Qttd. Un.

Item

Q ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML - FARDOS COM 12 UNIDADES

2.476,90

15,48

160,00 fardo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

Anexo III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Solier Flex	Alex Ferreira	Rafaela Toledo	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 1,99	R\$ 1,08	R\$ 1,69	R\$ 1,21	R\$ 1,27	R\$ 3,09
R\$ 1,99	R\$ 1,08	R\$ 1,69	R\$ 1,05	R\$ 1,32	R\$ 8,05

Água com gás
Água sem gás

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 2,53	R\$ 1,51

Desvio padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
2,49	98,53	MEDIANA

Valor mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
0,80	1,70

Processo N° 561/24
Folha N° 29
Assinatura: Jalino



Processo N° 561/24

Folha N° 30

Assinatura: *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Sim	Não
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	

Processo N° 36.24

Folha N° 31

Assinatura: *[assinatura]*

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	x	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 19 de Maio de 2024.

[assinatura]

Membro da Comissão de Compras

[assinatura]

Coordenadora da Comissão de Compras

Processo Nº 56.24Folha Nº 32Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Água Mineral Natural, tipo sem Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo embalagem descartável Material garrafa de 500 ML, 600 unidades e Água Mineral Natural, tipo com Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo embalagem descartável Material garrafa de 500 ML, 600 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a



Processo N° 5624
Folha N° 33
Data 19 de Maio

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

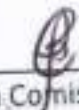
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2024.


Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 561/24Folha Nº 34Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº77/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	95/2023
Solicitação	Nº56/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanza
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	190015/2024
-------------	-------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	54/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	55/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Sollar Flex	22	Não cadastrado
Orçamento2	Rafaela de Toledo Souza	23	Não cadastrado
Orçamento3	Alex Machado Ferreira	24	Cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1 - Água com gás

	Fls
Licitacón - 12 meses	27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29
Site de amplo domínio	Americanas 25

Processo Nº 57/24Folha Nº 35Assinatura: José

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ITEM2 – Água sem gás

		Fls
Licitação – 12 meses		28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		29
Site de amplo domínio	Americanas	26

Parâmetros para Compra

ITEM1 – Água com gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$

ITEM2 – Água sem gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto Local de entrega
- Prazo Garantia Prazo de Validade
- Prazo de entrega Outros: _____
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" Apto para elaborar edital
- Elaborar minuta de Contrato

No anexo III, página 29, não foram realizados os cálculos de média e mediana para os dois itens e também não consta especificado o cálculo correspondente de cada item. Solicitamos que acrescente ao processo a planilha corrigida.

Gabriela dos Santos Pereira
Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

São Jerônimo, 21 de Maio de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor				
Solter Fleck	R\$ 1,99	Alex Ferreira	R\$ 1,08	Rafaela Toledo	R\$ 1,66	PESQUISA LICITACOM/RS	R\$ 1,05	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	R\$ 1,32	PESQUISA EM SITES DE AMPLIO DOMÍNIO	R\$ 8,06

Atual sem IVA

MEDIA	MEDIANA
R\$ 2,53	R\$ 1,71

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
2,49	98,33	MEDIANA

Valor Matemático	Valor Acumulado
0,90	1,80

Processo Nº 57/24

Folha Nº 36

Assinatura: Janice



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

RS	1,39	R\$	1,08	R\$	1,60	R\$	PESQUISA LICITACION/R\$	1,21	R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	1,27	R\$	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO	3,49	R\$
Soller Flex															
Alex Ferreira															
Rafaela Toledo															

Ígual com 84%

RS	MÉDIA	MEDIANA
RS	1,29	1,48

Índice Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
0,82	45,95	MEDIANA

Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
0,89	1,92

Processo Nº 571/24
Folha Nº 37
Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 57/24Folha Nº 38Assinatura: Spence

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº80/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	95/2023
Solicitação	Nº56/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	190015/2024
-------------	-------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	54/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	55/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Sollar Flex	22	Não cadastrado
Orçamento2	Rafaela de Toledo Souza	23	Não cadastrado
Orçamento3	Alex Machado Ferreira	24	Cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1 - Água com gás

	Fls
Licitacão - 12 meses	27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29
Site de amplo domínio Americanas	25



Processo Nº 57.24
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ITEM2 – Água sem gás

		Fis
Licitação – 12 meses		28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		29
Site de amplo domínio	Americanas	26

Parâmetros para Compra

ITEM1 – Água com gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,48
Valor Mínimo (valor considerado inexecuvel):	R\$ 0,89
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,92

ITEM2 – Água sem gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,51
Valor Mínimo (valor considerado inexecuvel):	R\$ 0,90
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,96

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Prazo de Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

[assinatura]
Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

São Jerônimo, 22 de Maio de 2024.

[assinatura]
Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Aviso de Contratação 21/2024

Processo Nº 56/24
 Folha Nº 40
 Assinatura [Assinatura]

Informações Básicas

Número do artefau	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	22/05/2024 14:34 (v 2.1)
Status PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Itens de consumo	90059/2024	Solicitação 56/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024

(Processo Administrativo n.º 56/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/05/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de água mineral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme tabela abaixo:

Planilha de descrição dos objetos

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável material garrafa 500 ml	Unidade	600	445484
2	Água Mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável material garrafa 500 ml	Unidade	600	445479

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias.

1.4. Local de entrega: Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara).

2. Registro de preços

Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceleração, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar se solicitado planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para aqueles de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

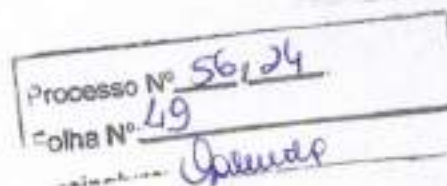
7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.



9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Acelte da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativasProcesso Nº 56124Folha Nº 50Juliano**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 5º)

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº <u>56 124</u>
Folha Nº <u>52</u>
<u>Camargo</u>

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo N° 56124

Folha N° 53

Assinatura J. Almeida

São Jerônimo, 22 de Maio de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 17 de novembro de 2020.

GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Equipe de apoio



Assinada eletronicamente em 22/05/2024 às 14:33:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP54_2024.pdf (98,86 KB)
- Anexo II - TR55_2024.pdf (128,92 KB)

processo N^o 56.124

folha N^o 54

assinatura [assinatura]

Processo Nº 96/24Folha Nº 55Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.616.627/0001-65 DUNS®: 921165956
Razão Social: ALEX MACHADO FERREIRA
Nome Fantasia: ATACADO FERREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa *

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº 561 24
Folha Nº 56
Assinatura: [assinatura]

Nome: **ALEX MACHADO FERREIRA**

CNPJ base: **26.616.627/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29064627**
Autenticação: **39368836**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX MACHADO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **26.616.627/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:01:49 do dia 04/06/2024, com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tDanRvLy|CpEC7Rw2Be6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 86124Folha Nº 58Assinatura: Uey

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.770.872/0001-41
Razão Social: 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2024 (*)

Processo Nº 661/24Folha Nº 59Assinatura: Uey

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.770.872/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO 05/10/2021	
NOME EMPRESARIAL 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS	
TIPO DE ESTABELECIMENTO JURÍDICO MATRIZ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL 45.23-9-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ECONÔMICA SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-99 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.32-7-99 - Comércio varejista de bebidas 47.83-6-92 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.70-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.87-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.88-0-05 - Comércio varejista de produtos plásticos descartáveis	
TIPO DE PESSOA JURÍDICA 213-2 - Empresa (Individual)	
TIPO DE REGIME E FORTURA	CLASSE 06
CEP 03.075-330	COMPLEMENTO SANTANA
ENDEREÇO VILA ANTONIETA	MUNICÍPIO SÃO PAULO
EMAIL KENNEDY.18153@HOTMAIL.COM	UF SP
TELEFONE (11) 2724-7878	
DATA DE INSCRIÇÃO 05/10/2021	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 14:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

🔍 BUSCAR
🔄 ATUALIZAR
🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Processo Nº 56 / 24

Folha Nº 60

Assinatura: Uley

Processo Nº Sb/24Folha Nº 61Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.172.327/0001-98 DUNS@: 929310322
Razão Social: 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE VOUCHER 33.687.871/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 13/06/2018
RAZÃO SOCIAL 33.687.871 ROSEI MARRIHO RAMALHO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO EMPRESÁRIO)		PORTE ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE)		
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
55.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 82.92-0-00 - Aluguel e arrendamento sob contrato 47.29-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS		
213.8 - Empresário (Individual)		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO
R RUA B, QUADRA 26, LOTE 18, N 552		552
CEP		COMPLEMENTO
75.846-000		000000
UF		MUNICÍPIO
GO		CAMPO VERDE
E-MAIL		UF
ROMBERA@ROSEI@GMAIL.COM		MT
TELEFONE		TELEFONE
(61) 9380-9529		(61) 9380-9529
SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA		
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
13/06/2018		
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO		
ATIVA		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 15:31:33 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[CONSULTAR DSA](#)
[VOLTAAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Processo Nº 56124

Folha Nº 63

Assinatura: WY

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 36.173.327/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 29/01/2024
NOME EMPRESARIAL 36.173.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO			UF ME
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL E SITUAÇÃO FISCAL 01.99-4-04 - Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO 47.00-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 54.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados preparadamente para empresas 47.21-7-02 - Comércio varejista de bebidas 73.12-0-02 - Promoção de vendas 85.99-4-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.23-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 01.51-0-03 - Serviço de preparação de tomado, café e coqueado			
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA 213-2 - Empresa (Individual)			
ENDEREÇO AV IGUAPE		NÚMERO 548	COMPLEMENTO QUADRA 148, LOTE 10
CNPJ 13.236-720	DISTRITO JARDIM SATELITE	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CEP SP
E-MAIL COORDENACAO@SELVAZELAGONIA.COM.BR		TELEFONE (12) 9140-0143	
SITIO FISCAL (OBRIGATORIO PARA CNPJ)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
PRINCIPAL BRANCO		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 15:19:44 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Processo Nº 56/20

Folha Nº 65

Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 86/24
Folha Nº 66
Assinatura: Wey

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.687.873/0001-85 DUNS®: 947957030
Razão Social: 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2024	Manual
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/05/2024 (*)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 561/24

Folha Nº 67

Assinatura: [Assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
36172327000198	36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO	24/05/2024 04:22	ME ou EPP	Sim
41263941000103	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28/05/2024 17:44	ME ou EPP	Sim
54256265000184	54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	29/05/2024 08:13	ME ou EPP	Sim
43770872000141	43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS	23/05/2024 15:11	ME ou EPP	Sim
30687873000185	30.687.873 RONEI MARINHO	22/05/2024 20:12	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	RAMALHO			

Processo Nº 5624
Folha Nº 68
Assinatura: Uey



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 561/24

Folha Nº 69

Assinatura: [Handwritten Signature]

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90059/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de água mineral
Entrega de propostas: De 22/05/2024 às 14:55 até 29/05/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 15:11:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 15:11:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,5100
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500 ML	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO

Processo Nº 56/24Folha Nº 70Assinatura: Luiz**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Forne MeEgg/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a			
Modelo/versão: a			
36.172.327/0001-98 - 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Água mineral			
Modelo/versão: 510ml			
41.263.941/0001-03 - 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
43.770.872/0001-41 - 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1,5100	Proposta desclassificada
54.256.265/0001-84 - 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: bbb			
Modelo/versão: bbb			

Lances do Item 1

29/05/2024 13:24:36	30.687.873/0001-85	R\$ 1,0000
29/05/2024 14:59:54	36.172.327/0001-98	R\$ 0,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2024 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.172.327/0001-98	29/05/2024 15:28:50	Sr. Fornecedor 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO, CNPJ 36.172.327/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito atualizar a certidão estadual e municipal junto ao SICAF. Anexar a proposta atualizada com o lance aceito.
pele participante 36.172.327/0001-98	29/05/2024 15:53:03	Ola senhores , boa tarde , irei anexar o quanto antes , muito obrigado
Sistema para o participante 36.172.327/0001-98	31/05/2024 16:52:24	boa tarde.Cuide o prazo.
Sistema para o participante 36.172.327/0001-98	03/06/2024 15:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 03/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO, CNPJ 36.172.327/0001-98.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	03/06/2024 16:11:50	Sr. Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr.Fornecedor, o fornecedor com melhor lance foi desclassificado por não enviar a proposta e nem atualizar a situação junto ao sicaf. Teria como o Sr.chegar nesse valor?Aguardo retorno ate as 17: do dia de hoje.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	03/06/2024 17:05:04	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
29/05/2024 15:26:29	Fornecedor 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO, CNPJ 36.172.327/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,9000. Motivo: O valor esta dentro da nossa pesquisa de preços.
29/05/2024 15:28:50	Fornecedor 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO, CNPJ 36.172.327/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 15:00:00. Motivo: Boa tarde. Solicito atualizar a certidão estadual e municipal junto ao SICAF. Anexar a proposta atualizada com o lance aceito.
29/05/2024 15:29:48	Fornecedor 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 41.263.941/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: valor acima do maximo da nossa pesquisa de valores.
29/05/2024 15:29:56	Fornecedor 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA, CNPJ 54.256.265/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: valor acima do maximo da nossa pesquisa de valores.
03/06/2024 16:10:10	Fornecedor 36.172.327 ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO, CNPJ 36.172.327/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9000. Motivo: Falta de envio de documentos pedidos em

Data/Hora

Descrição

anexo.Proposta e atualização no sicaf.

03/06/2024 16:11:50	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 convocado para negociação de valor.
03/06/2024 17:05:04	Convocação de negociação de valor do fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 encerrada automaticamente.
03/06/2024 17:05:04	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Fornecedor ao respondeu a negociação.
03/06/2024 17:07:18	Fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5100. Motivo: Valor acima do estimado.
03/06/2024 17:07:18	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/06/2024 14:21:11	Item homologado.

Item 2 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,4800
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500 ML	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 3,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	
41.263.941/0001-03 - 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
43.770.872/0001-41 - 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1,4800	Proposta desclassificada
54.256.265/0001-84 - 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: bb

Modelo/versão: bbb

Lances do Item 2

29/05/2024 13:24:42

30.687.873/0001-85

R\$ 1,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/05/2024 15:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	29/05/2024 15:33:55	Boa tarde. Anexar a proposta com o valor atualizado.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	31/05/2024 10:27:22	Bom dia fornecedor. Solicito anexo de proposta atualizada do lance.Fico no aguardo.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	31/05/2024 16:54:03	Sr. Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Solicito novamente o anexo da proposta atualizada.
Sistema para o participante 30.687.873/0001-85	03/06/2024 12:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 03/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85.
Sistema para o participante 43.770.872/0001-41	03/06/2024 14:36:28	Sr. Fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa tarde. Sr. fornecedor, o fornecedor que teve o valor mais barato foi desclassificado por não enviar a documentação. Teria como chegar a esse valor? aguardo um retorno ate as 15: do dia de hoje. Vc.
Sistema para o participante 43.770.872/0001-41	03/06/2024 17:03:34	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 15:33:22	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: o Valor esta dentro do do aceite pela nossa pesquisa de preços.
29/05/2024 15:34:39	Fornecedor 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 41.263.941/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Valor acima da nossa pesquisa de preços.
29/05/2024 15:34:52	Fornecedor 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA, CNPJ 54.256.265/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Valor acima da nossa pesquisa de preços.
31/05/2024 16:54:03	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 12:00:00. Motivo: Solicito novamente o anexo da proposta atualizada.
03/06/2024 14:24:56	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 foi inabilitado. Motivo: Empresa nao anexou a proposta atualizada com o lance.
03/06/2024 14:36:27	Fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41 convocado para negociação de valor.
03/06/2024 17:03:34	Convocação de negociação de valor do fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41 encerrada automaticamente.
03/06/2024 17:03:34	Fornecedor 43.770.872 KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 43.770.872/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,4800. Motivo: Fornecedor nao respondeu a negociação.
03/06/2024 17:03:34	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/06/2024 14:21:15	Item homologado.



Processo Nº 56/24
Folha Nº 75
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº81 FINAL /2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	95/2023
Solicitação	Nº56/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	190015/2024
-------------	-------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	54/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	55/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Sollar Flex	22	Não cadastrado
Orçamento2	Rafaela de Toledo Souza	23	Não cadastrado
Orçamento3	Alex Machado Ferreira	24	Cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1 - Água com gás

	Fls
Licitação - 12 meses	27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29
Site de amplo domínio	Americanas 25



processo N° 56124
diária N° 76
Assinatura: Lucy

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ITEM2 – Água sem gás

		Fls
Licitação – 12 meses		28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		29
Site de amplo domínio	Americanas	26

Parâmetros para Compra

ITEM1 – Água com gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,48
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,89
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,92

ITEM2 – Água sem gás

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,51
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,90
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,96

Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90059/2024 no dia 03/06/2024, no horário das 9h às 15h, foi aceita a proposta de lance da empresa ALESSANDRA CRISTINA DIAS PRADO CASSIANO CNPJ 36.172.327/0001-98. Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 0,90, mas não efetuou o envio da proposta e nem a atualização junto ao SICAF, sendo assim inabilitada.

Após este procedimento abrimos negociação com a segunda empresa de melhor lance, empresa RONEI MARINHO RAMALHO CNPJ 30.687.873/0001-85, não obtendo retorno nas negociações da mesma, tornando-a desclassificada. Como não tinha mais nenhuma empresa que estivesse feito proposta ou lance dentro do valor de referência o processo deste item foi dado como FRACASSADO.

Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise dos orçamentos, verificou-se que a empresa ALEX MACHADO FERREIRA ME CNPJ 26.616.627/0001-65 estaria dentro dos valores de referência e com orçamento dentro do prazo, portanto apta para fornecimento.



Processo Nº 56/24

Folha Nº 47

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada, mas deve atualizar a certidão da Receita Estadual, vencida em 16/05/2024.


. ITEM 02

Através do processo eletrônico 90059/2024 no dia 03/06/2024, no horário das 9h as 15h, foi aceita a proposta de lance da empresa RONEI MARINHO RAMALHO CNPJ. 30.687.873/0001-85, fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 1,00 mas não efetuou o envio da proposta após as solicitações, sendo assim desclassificada.

Após este procedimento abrimos negociação com a segunda empresa de melhor lance, empresa KENNEDY PEREIRA DOS SANTOS CNPJ. 43.770.872/0001-41, não obtendo retorno nas negociações da mesma, tornando-a desclassifica. Como não tinha mais nenhuma empresa que estivesse feito proposta ou lance dentro do valor de referencia o processo deste item foi dado como FRACASSADO.

Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise dos orçamentos, verificou-se que a empresa ALEX MACHADO FERREIRA ME CNPJ 26.616.627/0001-65 estaria dentro dos valores de referência e com orçamento dentro do prazo, portanto apta para fornecimento.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada, porém não é necessário atualizar a certidão estadual, logo foi consultada tal certidão no respectivo site onde o vencimento certidão estadual 02/08/2024. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

São Jerônimo, 04 de Junho de 2024.



Processo Nº 56/24

Folha Nº 78

Assinatura: Wey

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 28/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484).

Item 2- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martinez, 641 – Vila Julieta - Butia/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Valor Unitário: R\$ Item 2 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 04 de junho de 2024

FILIFE A. DE SOUZA
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURIDICO

Petrônio José Weber
Petrônio José Weber
Procurador Jurídico

Processo Nº 56/24
Folha Nº 49
Assinatura: [Assinatura]



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 26/2024

FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90010/2024 e Análise nº 76/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Instalação e Configuração da Carteira Top Data de acesso na entrada da Câmara. Modelo: F104 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Carteira Top Data Mod. F104 LC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado por senha e leitor de cartão inteligente. Instalação e configuração da Carteira na entrada da Casa Legislativa, configuração do Software Top Data no Computador Localizado na entrada da câmara.
Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Município Curitiba/RS

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 549,99 Valor Total: 549,99 (Quinhentos e quarenta e nove e noventa e nove centavos).

Embasseamento legal: Art. 72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 27/2024

FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90010/2024 e Análise nº 76/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 3 – 50 unidades de CORDÕES 15MM PERSONALIZADOS Material: Poliéster acuminado, Dimensões: 15x850mm. Impressão: Digital se limite decoro frente e verso. Ponteira: Argola e Jacaré (padrão)

Item 4 – 50 unidades de PROTETORES VERTICAIS Material: Plástico rígido. Dimensões: 54x86mm. Cor: Leitoso (semitransparente) Crachás de identificação em material plástico; Recomendados para aplicações de longa duração; Podem ser produzidos em qualquer tamanho ou formato; Não podem: a impressão com o uso, não quebram.

Empresa: Aptimo Comercial LTDA CNPJ 17.791.755-0001-54, Endereço: Rua Silva Bueno, 1.660 Bairro Ipiranga - Município São Paulo/SP

Item 3 - Valor Unitário: R\$ 7,30 Valor Total: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Item 4 - Valor Unitário: R\$ 1,80 Valor Total: 90,00 (noventa reais).

Embasseamento legal: Art. 72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 28/2024

FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 81/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484)

Item 2- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martinez, 641 – Vila Jolieta - Curitiba/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Valor Unitário: R\$ Item 2 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Embasseamento legal: Art. 72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 04 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores